



Publicado em Diário Oficial  
Em 07/11/98  
*[Handwritten Signature]*  
Olgarete J. Mendes Souza  
Diretora Técnica Legislativa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO nº 2.339/98

de 05 de novembro

de 1998.

Autoriza a permissão de uso a título precário de bem público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, do estabelecimento sito às proximidades do Paço Municipal, 502 SUL, de propriedade do Município, para instalação e funcionamento único e exclusivo de Posto de Atendimento Bancário, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo período compreendido entre a assinatura deste até 31 de dezembro do ano 2.000.

Parágrafo Único - O permissionário acima citado não poderá vender, ceder ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMAS, em 05 de novembro de 1998.

*[Handwritten Signature]*  
MANOEL ODIR ROCHA  
Prefeito Municipal